LEI Nº 236/2008

Denomina O Nome Das Ruas Projetadas Nrs. A, B, C, D, Do Conjunto Habitacional "Jardim Flórida" Com Sede Neste Município De Cruzmaltina, Estado Do Paraná E Da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ faço, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas projetadas A, B, C, e D, do conjunto habitacional "JARDIM FLÓRIDA", passam a serem denominadas conforme seguem:

a) Rua projetada A – Rua Delmiro de Souza Lima;
b) Rua projetada B – Rua José Morador;
c)Rua projetada C– Rua Sebastião Antonio Hemenergildo Marques;
d) Rua projetada D – Rua João de Lima Vieira.

Art. 2º - Ficam os setores competentes da Municipalidade, autorizados a procederem os registros competentes e necessários para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Cruzmaltina, 11 de Novembro de 2008.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal